



ERRATA DO EDITAL

Com o objetivo de assegurar a plena lisura no processo de seleção de estagiários do Município de Santa Isabel do Edital 01/2019, o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), comunica alteração nos itens mencionados abaixo:

Onde se lê:

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

9.2.

b) O estudante tem o prazo de 03 (três) dias úteis para retirar o Termo de Compromisso de Estágio no CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, sob pena de perder o direito à vaga.

9.3. O não comparecimento no prazo da convocação não implicará na exclusão do candidato no processo seletivo, seu nome permanecerá na lista de classificados, aguardando o surgimento de nova oportunidade e o candidato, com classificação imediatamente posterior, será convocado.

9.8. Após a convocação, os candidatos deverão comparecer ao CIEE no prazo estabelecido no ato da convocação para apresentação de documentos, objetivando a retirada do Termo de Compromisso de Estágio. São eles:

Leia-se:

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

9.2.

*b) O estudante tem o prazo de 03 (três) dias úteis para envio da documentação para o e-mail **guarulhos@ciee.org.br** objetivando o envio do Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de perder o direito à vaga.*

9.3. O não envio da documentação por e-mail no prazo de convocação não implicará na exclusão do candidato no processo seletivo, seu nome permanecerá na lista de



classificados, aguardando o surgimento de nova oportunidade e o candidato, com classificação imediatamente posterior, será convocado.

9.8. *Após a convocação, os candidatos deverão enviar para o e-mail guarulhos@ciee.org.br no prazo estabelecido no ato da convocação os documentos, objetivando o envio do Termo de Compromisso de Estágio. São eles:*

- a)** *Cópia de RG e CPF;*
- b)** **Declaração escolar atual** *comprovando o semestre que está cursando.*
- c)** *Caso seja menor, enviar a cópia do RG e CPF do responsável.*

9.8.1. *Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terá que ser expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições. “A Secretaria Municipal deve verificar as condições de acessibilidade para os candidatos PCD’S”.*

São Paulo, 03 de Setembro de 2020.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE